Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 32 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/08
PROCESSO N° 259/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas diversas escolas desta Prefeitura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/08 às 9:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 18 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/08
PROCESSO N° 1.091/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania; Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria de Governo.
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados ao uso nas diversas Secretarias desta Prefeitura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/08 às 9:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 18 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/08
PROCESSO N° 3.303/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, com entregas parceladas, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar e Almoxarifado Central, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/08 às 9:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 18 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/08
PROCESSO N° 3.304/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública Municipal.
OBJETO: Aquisição de pistolas e carregadores, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/08 às 9:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 18 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/08
PROCESSO N° 4.548/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Lista 01), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/08 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/08
PROCESSO N° 4.549/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Lista 02), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/08 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/08
PROCESSO N° 5.033/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Lista 03), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/08 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo,

Poder Executivo

poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 18 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 2.054/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Som & Cia Promoção e Produções Artísticas Ltda - ME. - OBJETO: contratação do show artístico com a banda Rapping Hood para o dia 26/01/2008. - VALOR: R$ 10.500,00 - ASSINATURA: 24/01/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 181 março de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 6.139/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3552
INTERESSADO: POLICLINICA SÃO PAULO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 24/08 DE 12/03/2008

PROCESSSO: Nº 4.566/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3553
INTERESSADO: SILVERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 25/08 DE 12/03/2008

PROCESSSO: Nº 5.973/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3554
INTERESSADO: AD.V. PADOK COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 26/08 DE 12/03/2008

PROCESSSO: Nº 4.966/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3555
INTERESSADO: RED FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 27/08 DE 12/03/2008

PROCESSSO: Nº 4.542/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3556
INTERESSADO: PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 28/08 DE 12/03/2008

PROCESSSO: Nº 4.674/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3557
INTERESSADO: FERFACON COMERCIAL LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 29/08 DE 12/03/2008

ATIBAIA, 17 DE MARÇO DE 2.008.

DANIELA MARQUES VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que foi prorrogada a entrega dos projetos artístico- culturais dos interessados em participar do edital de seleção de apoio a projetos artísticos 2008 conforme verba aprovada no orçamento participativo no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) até o dia **28 de março de 2008.**

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS, aos 14 dias do mês de março de 2008 – Vitor Carvalho Silva – Secretária de Cultura e Eventos.

EBTEX TRANSPORTES LTDA
A/C: LUCIANO ROBERTO DE CAMPOS GOULART
Proc: 14.897/02

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 26.915, oriunda do cadastro mobiliário em nome de EBTEX TRANSPORTES LTDA.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

MICRO LOG SYSTEMS CONSULTORIA LTDA
A/C: WILSON BERNARDO
Proc:. 8.891/95

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 30/12/2006 da inscrição fiscal nº 18.951, oriunda do cadastro mobiliário em nome de MICRO LOG SYSTEMS CONSULTORIA LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.997 à 2.004 ISS e ou/Taxas e exercícios de 2.000, 2.001 e 2.004 ISSQN Homologado.
Informamos ainda que o Acordo nº 811.510/05 encontra-se com 05 parcelas em atraso.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2726, ou diretamente na Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

LAZARA TEODORO - ME
A/C: LAZARA TEODORO
Proc:. 8.292/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 11.226, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LÁZARA TEODORO – ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios 1.992, 1.996 à 2.006 ISS e ou/Taxas, e exercícios de 2.005 Auto de Infração e Multa (VISA).
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LUCTAL COMPONENTES LTDA
A/C: FÁBIO EDUARDO BARRETO
Proc:. 14.507/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2005 da inscrição fiscal nº 27.807, oriunda do cadastro mobiliário em nome de LUCTAL COMPONENTES LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.003 à 2.005.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PADARIA E CONFEITARIA MINA LTDA – ME
A/C: MARINALVA MARIA DOS SANTOS
Proc:. 14.371/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 31.255, oriunda do cadastro mobiliário em nome de PADARIA E CONFEITARIA MINA LTDA - ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.006 ISS e ou/Taxas, 2.006 e 2.007 Auto de Infração e Multa.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

RESOLUÇÃO Nº 03/08 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Aprovar os seguintes itens apresentados:

1. Repasse de verba do OP – Orçamento Participativo, com a finalidade de reforma do Centro Cirúrgico e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia;

2. Substituição dos membros representantes dos Profissionais Eleitos da Rede Básica de Saúde (Trabalhadores de Saúde) conforme o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/08 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março de 2008.

RESOLVE:

1. Aprovar o **PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2008 apresentado.**

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA 030 - DS
de 17 de março de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 2.º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os cadastros da Autarquia.

NOMEIA

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PERMANENTE desta Autarquia com os seguintes membros:

PRESIDENTE
Luciana Hernandes Pinheiro

VICE PRESIDENTE
Paulina Shigueko Konishi

Poder Executivo

SECRETÁRIO
Eduardo Hubsch

MEMBRO
Renata Lopes Gonçalves

SUPLENTES
João Jacomin
Odete Piques Ferreira da Silva
Nelson Ozaki

Artigo 1° - O suplente com qualificação profissional específica estará automaticamente convocado a participar das reuniões que tratem de cadastros de empresas que atuem na sua área.

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se 21 de março de 2008 e terminando em 20 de março de 2009.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHORDIRETORSUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA N.º 333/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

A Sra. ADRIANA CATTA PRETA LECLERC, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.063.201-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.549.918-99, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 142/2005 - SAD, no cargo de Coordenador Especial de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 334/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

O Sr. CARLOS EDUARDO CERNICIUTI, portador da cédula de identidade RG n.º 24.104.154-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.919.338-30, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 119/2007 - SRH, no cargo de Gerente da Divisão de Esportes Coletivos, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 335/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

O Sr. ELTON CARVALHO SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 17.988.350-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.666.278-28, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 108/2005 - SAD, no cargo de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 336/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

O Sr. ERIBERTO ONO, portador da cédula de identidade RG n.º 8.321.134-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.915.898-50, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 985/2004 - SAD, no cargo de Gerente da Divisão de Expansão de Planos de Contribuição, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 337/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. SÉRGIO BOLIVAR HASSE, portador da cédula de identidade RG n.º 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.475.618-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Pessoal e Salários, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, na Secretaria de Recursos Humanos, revogando-se a Portaria n.º 110/2005 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 338/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

A Sra. LENITA FERREIRA DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.769.993-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.116.578-37, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 171/2007 - SRH, no cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 339/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

A Sra. LUCIANA CIARAMELLO ALVES MACIEL, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.774.995-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 186.330.598-00, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 637/2003 - SAD, no cargo de Presidente da COMDECON, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 340/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***nos termos da Lei Municipal n.º 3.635, de 15 de janeiro de 2008***

O Sr. MAURO DA COSTA ANTUNES GAGO, portador da cédula de identidade RG n.º 18.632.441-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.612.908-50, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 188/2007 - SRH, no cargo de Gerente da Divisão de Trânsito, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 341/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

No período de 17/03/2008 a 31/03/2008, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA PISMEL, portador da cédula de identidade RG n.º 2.264.398 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.721.008-68, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Ação e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 342/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença sem vencimentos do titular da pasta, no período de 17/03/2008 a 31/03/2008, a Sra. MÁRCIA CHERFÊN ZIGAIB, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.268.788 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.463.728-71, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, para exercer, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Ação e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 343/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. EDSON MOREIRA BAYER, portador da cédula de identidade RG n.º 28.336.968-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.553.597-72, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 344/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. RAFAEL KVITKO GRYNSZPAN, portador da cédula de identidade RG n.º 30.847.964-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 314.983.338-85, para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Sistemas de**

Poder Executivo

Informações Geo-Referenciadas, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 345/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ELIEL DE CAMPOS GUILHERME, portador da cédula de identidade RG n.º 22.810.094-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.475.418-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico de Rede e Programação de Informática, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Administração de Redes, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 346/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. MARCELO FRANK DA SILVA ROSA, portador da cédula de identidade RG n.º 19.388.368-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.121.308-96, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Pessoal, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 14.861/07

P O R T A R I A Nº 2.716 - GP
de 18 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 14.861/07, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face da servidora Silvana Myrna de Arruda Lira, advogada, matrícula nº 6742, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 6.037/98

P O R T A R I A Nº 2.717-GP
de 18 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03,* ***NOMEIA,*** *em substituição, membro da* ***Comissão Permanente de Licitação****, que passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

SUPLENTE
Marcus Vinicius Abussamra

MEMBROS
Adriano Capecci
Alexandre José de Araújo

SUPLENTES
Elaine Fontana Leite Soares
Rosemeire Bastos da Silveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 4.034/08

P O R T A R I A Nº 2.718 - GP
de 18 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 4.034/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Rubens Augusto Domingues, Guarda Municipal, matrícula nº 6125, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal, constituída através da Portaria nº 2.639-GP de 14 de setembro de 2007.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 4.035/08

P O R T A R I A Nº 2.719 - GP
de 18 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 4.035/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Fernando da Silva Lopes Junior, Guarda Municipal, matrícula nº 6021, pela*

Poder Executivo

prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal, constituída através da Portaria nº 2.639-GP de 14 de setembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5.406/07

P O R T A R I A Nº 2.720 - GP
de 18 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 5.406/07, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face dos servidores Iracema Letícia Pinto, matrícula nº 6982, Lucas de Oliveira Cardoso, matrícula nº 6980, Marcio Hadime Iriye, matrícula nº 6983, Marcos Luiz Gonçalves, matrícula nº 5900, e Fernando da Silva Lopes Junior, matrícula nº 6021, Guardas Municipais, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal, constituída através da Portaria nº 2.639-GP de 14 de setembro de 2007.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.499
de 18 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 428.246,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 428.246,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
17.512.0092.1011 Pró-Saneamento
303-4490.51.....R$ 428.246,31

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n° **2114.03.01.00**-Pró-Saneamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.500
de 18 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 189.427,96 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 189.427,96 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.126.0014.1023 PMAT – Modernização da Adm.Tributária – Contra Partida
71-4490.52.....R$ 35.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0063.2059 Proteção Social Básica – Convênio
356-3390.30.....R$ 35.000,00
357-3390.39.....R$ 97.427,96
08.244.0063.2135 Proteção Social Básica Convênio / OCA
359-3390.36.....R$ 22.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- MÁRCIA CHERFÊN ZIGAIB -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.501
de 18 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Departamento de Administração da Educação
12.361.0026.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
103-3390.30.....R$ 25.000,00
105-3390.39.....R$ 25.000,00

03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica – FUNDEB
12.367.0030.1035 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
161-4490.51.....R$ 9.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.1002 Equipamentos e Material Permanente
348-4490.52.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica – FUNDEB
12.365.0028.1035 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
146-4490.51.....R$ 9.000,00

04 Divisão de Ensino Infantil
12.365.0029.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
175-3390.30.....R$ 25.000,00
177-3390.39.....R$ 25.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego
08.243.0110.2114 Capacitação do Jovem / OCA
383-3390.39.....R$ 15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Márcia Cherfên Zigaib -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.502
de 18 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

1 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
16-3190.11.....R$ 42.003,31

03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
32-3190.11.....R$ 6.402,72

2 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0009.2002 Manutenção da Unidade
47-3190.11.....R$ 3.319,24

3 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Ouvidoria Geral
04.131.0010.2002 Manutenção da Unidade
53-3190.11.....R$ 1.460,59

4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3190.11.....R$ 53.414,60
62-3190.13.....R$ 17.954,56

5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
75-3190.11.....R$ 33.431,54

6 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
86-3190.11.....R$ 34.055,49

8 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
201-3190.11.....R$ 202.533,16
203-3190.13.....R$ 40.000,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
240-3190.11.....R$ 5.743,86
03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0039.2002 Manutenção da Unidade
250-3190.11.....R$ 14.141,28

9 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
262-3190.11.....R$ 117.918,34
263-3190.13.....R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
282-3190.11.....R$ 42.845,24

Poder Executivo

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.2002 Manutenção da Unidade
311-3190.11.....R$ 12.033,03

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
320-3190.11.....R$ 22.972,24

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
349-3190.11.....R$ 17.949,23

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
398-3190.11.....R$ 46.468,54

02 Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0069.2002 Manutenção da Unidade
415-3190.11.....R$ 8.888,32

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.2002 Manutenção da Unidade
428-3190.11.....R$ 27.009,44

16 SECRETARIA DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
440-3190.11.....R$ 7.901,78

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
457-3190.11.....R$ 15.427,51
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
469-3190.11.....R$ 1.940,76

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
478-3190.11.....R$ 4.185,22

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.503
de 18 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 455.800,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 455.800,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais), para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do executivo:

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
117-3190.11.....R$ 206.200,00
118-3190.13.....R$ 60.800,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
173-3190.11.....R$ 139.600,00
174-3190.13.....R$ 41.000,00
05 Educação Inclusiva
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
184-3190.11.....R$ 6.300,00
185-3190.13.....R$ 1.900,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n°.: **1724.01.00.00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 11 .043/91 – Vol. VIII

D E C R E T O Nº 5.504
de 18 de março de 2008

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos nº 11.043/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a contar com a seguinte composição:

I - INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Regina Maria Carneiro de Lara Campos - Presidente
Rosana Nogueira Barbosa - Suplente

Armando Augusto Tricoli - Titular
José Bruno Cerri - Suplente

II - INDICADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS, COMPREENDENDO ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

a) Hospital Novo Atibaia

Valéria Grisólia de Freitas - Titular

b) Conselho de Administração da Santa Casa

Hélio Borin - Titular
Ronaldo Foloni - Suplente

III - PROFISSIONAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE INDICADOS PELO SISMA – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP.

Carlos Jaime Chamadoira Martins - Titular
Edson Visgaudiz - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Joaquim Moreira da Silva - Titular
Hélcio Floriano - Suplente

V - REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRATADOS.

Silvia Veroneze - Titular
José Ricardo dos Santos - Suplente

VI - REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS.

Mariene Aparecida de Godoy - Titular
Daniela Cristina Sargiani - Suplente

VII - SINDICATOS DE TRABALHADORES.

Vladmir Antonio Rodrigues - Titular
Rodrigo Franco leite - Suplente

VIII - ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO.

Jurema Cabral Amaro - Titular

IX - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE.

Durval Pinto Ribeiro – Titular
Antonio José Carviçais - Suplente
Raimundo da Rocha Brito – Titular
José Giordano Vieira - Suplente
Esther da Silva Lobo – Titular
Jorge da Silva - Suplente

X - ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS OU DE MORADORES COM SEDE NO MUNICÍPIO.

Elsa Sartoratto Takada - Titular
Luiza Rodrigues dos Santos Silva – Suplente
Willian de Santana Fonseca - Titular
Dirceu Aparecido de Oliveira - Suplente

XI - ENTIDADES E/OU ASSOCIAÇÕES DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU PATOLOGIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO.

César Pertusi - Titular
Maria Angela Graziano Magalhães - Suplente

Art. 2º - Os membros do CMS ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Os membros do CMS não serão remunerados a qualquer título, pelos serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos – SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna- SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL P.E. N.º 03 de 14 de março de 2008

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM MARISTELA.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **AUTORIZADO** pelo Decreto n.º 5.159 de 16 de janeiro de 2007, a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **SETOR DE TRABALHO "B"** do **PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS**, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal**, conforme **Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05**, ficam **CONVOCADOS** os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizados, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no **Setor de Atendimento do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS**, localizado à Rua Zeferino Alves do Amaral, n.º 313, Centro, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços serão as seguintes vias: Praça José Basani Netto, Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Rua Josias Rocha, Rua Tranqüilo Luiz Rosa, Rua Cândido Nilo Cursino, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10, Rua Dr. Cipriano de Oliveira Negrão. Rua Elcio Doenz, Rua Alcides de Oliveira Cezar, Rua 14, Rua 15, Rua Sebastião Cavalheiro, Rua 17, Rua Waldemar Siqueira, Rua 19, Rua Normando Vicente Badialli, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua José Rodrigues Filho, Rua Maria Moizzi de Carvalho, Rua 25, Rua 26, Rua Joana Pinto, Rua 28, Rua 29, Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua 37 e Avenida Engenheiro Paulo Izzo, no **Jardim Maristela I**.

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS,** lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O **RATEIO do CUSTO das obras** será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, **tendo como limite total a despesa realizada**, e **como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado**.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto.

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0312300100	0091378			15.745,00
0312400100	0022462	10	30	391,00
0312400200	0022461	09	30	273,00
0312400300	0022460	08	30	250,00
0312400400	0022459	07	30	257,50
0312400500	0022458	06	30	250,00
0312400600	0022457	05	30	250,00
0312400700	0022456	04	30	250,00
0312400800	0022455	03	30	250,00
0312400900	0022454	02	30	250,00
0312401000	0022453	01	30	320,00
0312401100	0022463	11	30	280,00
0312500100	0022452	19	29	331,50
0312500200	0022449	17	29	250,00
0312500201	0109997	16	29	250,00
0312500202	0111648	18	29	250,00
0312500300	0022448	15	29	250,00
0312500400	0022447	14	29	250,00
0312500500	0022446	13	29	250,00
0312500600	0022445	12	29	250,00
0312500700	0022444	11	29	257,50
0312500800	0022443	10	29	250,00
0312500900	0022442	09	29	250,00
0312501000	0022441	08	29	250,00
0312501100	0022440	07	29	250,00
0312501200	0022439	06	29	250,00
0312501300	0022438	05	29	250,00
0312501400	0022437	04	29	250,00
0312501500	0022436	03	29	250,00
0312501600	0022435	02	29	250,00
0312501700	0022434	01	29	300,00
0312600100	0022416	01	28	295,00
0312600200	0022433	18	28	300,00
0312600300	0022432	17	28	300,00
0312600400	0022431	16	28	300,00
0312600500	0022430	15	28	300,00
0312600600	0022429	14	28	300,00
0312600700	0022428	13	28	300,00
0312600800	0022427	12	28	307,00
0312600900	0022426	11	28	282,50
0312601000	0022425	10	28	300,00
0312601100	0022424	09	28	300,00
0312601200	0022423	08	28	300,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0312601300	0022422	07	28	300,00
0312601400	0022421	06	28	300,00
0312601500	0022420	05	28	300,00
0312601600	0022419	04	28	295,00
0312601700	0022418	03	28	312,50
0312601800	0022417	02	28	312,50
0312700100	0022407	01	27	282,50
0312700200	0022408	02	27	300,00
0312700300	0022409	03	27	300,00
0312700400	0022411	05	27	300,00
0312700500	0022412	06	27	300,00
0312700600	0022413	07	27	300,00
0312700700	0022414	08	27	300,00
0312700800	0022415	09	27	282,50
0312700900	0111747	04	27	300,00
0312800100	0022314	01	24	250,00
0312800200	0022315	02	24	270,75
0312800300	0022316	03	24	270,75
0312800400	0022317	04	24	270,75
0312800500	0022318	05	24	270,75
0312800600	0022319	06	24	270,75
0312800700	0022320	07	24	270,75
0312800800	0022321	08	24	270,75
0312800900	0022322	09	24	270,75
0312801000	0022323	10	24	270,75
0312801100	0022324	11	24	270,75
0312801200	0022325	12	24	270,75
0312801300	0022326	13	24	270,75
0312801400	0022327	14	24	312,50
0312801500	0022328	15	24	300,00
0312801600	0022329	16	24	300,00
0312801700	0022330	17	24	300,00
0312801800	0022331	18	24	300,00
0312801900	0022332	19	24	300,00
0312802000	0022333	20	24	300,00
0312802100	0022334	21	24	250,00
0312802200	0022335	22	24	250,00
0312802300	0106546			50.800,00
0312900100	0022251	01	22	266,50
0312900200	0022373	02	22	270,75
0312900201	0114709	03	22	270,75
0312900300	0022254	04 05	22	541,50
0312900400	0023374	06	22	270,75
0312900500	0050211	07	22	270,75
0312900600	0022258	08	22	270,00
0312900700	0022259	09	22	270,75
0312900800	0022260	10	22	270,75
0312900900	0022261	11	22	270,75
0312901000	0022262	12	22	270,75
0312901100	0022263	13	22	270,75
0312901200	0022264	14	22	250,00
0313000100	0057589	01 P	21	165,20
0313000200	0022228	01 P	21	165,20
0313000300	0022229	02	21	300,00
0313000301	0022230	03	21	300,00
0313000302	0059464	04	21	300,00
0313000303	0059472	05	21	316,80
0313000500	0022232	06	21	409,80
0313000600	0022233	07	21	266,10
0313000700	0022234	08	21	300,00
0313000800	0022235	09	21	300,00
0313000900	0022236	10	21	300,00
0313001000	0022237	11	21	250,00
0313001100	0022238	12	21	250,00
0313001200	0023164	13	21	300,00
0313001300	0022241	15	21	300,00
0313001400	0022242	16	21	267,00
0313001500	0022243	17	21	320,00
0313001600	0022244	18	21	320,00
0313001700	0022246	19 20	21	570,00
0313001800	0022247	21	21	250,00
0313001900	0022248	22	21	300,00
0313001901	0096247	24	21	329,40
0313001902	0096248	23	21	300,00
0313002000	0114030	14	21	300,00
0313100100	0021977	01	10	507,00
0313100200	0021978	02	10	356,64
0313100300	0021979	03	10	425,28
0313100400	0021980	04	10	300,00
0313100500	0021981	05	10	300,00
0313100600	0021982	06	10	300,00
0313100700	0021983	07	10	300,00
0313100800	0021984	08	10	300,00
0313100900	0021985	09	10	300,00
0313101000	0021986	10	10	300,00
0313101100	0021987	11 P SL A	10	125,00
0313101101	0015506	11 P SL B	10	125,00
0313101200	0021988	12	10	301,45
0313101300	0021989	13	10	377,70
0313101400	0021990	14	10	300,00
0313101500	0021992	16	10	300,00
0313101600	0021993	17	10	300,00
0313101700	0021994	18	10	459,00
0313101800	0105912	15	10	300,00
0313200100	0055797	01	09	335,80
0313200200	0021955	02	09	300,00
0313200300	0021956	04	09	300,00
0313200400	0021958	05	09	300,00
0313200500	0021959	06	09	300,00
0313200600	0021960	07	09	300,00
0313200700	0021961	08	09	300,00
0313200800	0021962	09	09	300,00
0313200900	0021963	10	09	300,00
0313201000	0021964	11	09	300,00
0313201100	0021965	12	09	300,00
0313201200	0021966	13	09	250,00
0313201300	0021913	14	09	301,45
0313201400	0021967	15	09	377,70
0313201500	0021968	16	09	300,00
0313201600	0021969	17	09	300,00
0313201700	0021970	18	09	300,00
0313201800	0021971	19	09	300,00
0313201900	0021972	20	09	300,00
0313202000	0021973	21	09	300,00
0313202100	0053305	22	09	300,00
0313202200	0021975	23	09	300,00
0313202300	0021976	24	09	403,85
0313202400	0114676	03	09	300,00
0313300100	0021890	01	06	282,50
0313300200	0021891	02	06	300,00
0313300300	0021892	03	06	300,00
0313300400	0021893	04	06	300,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0313300500	0021894	05	06	300,00
0313300600	0021895	06	06	300,00
0313300700	0021896	07	06	300,00
0313300800	0021897	08	06	300,00
0313300900	0021898	09	06	300,00
0313301000	0021899	10	06	346,00
0313301100	0021900	11	06	449,00
0313301200	0101863	12	06	300,00
0313301300	0021902	13	06	300,00
0313301400	0021903	14	06	300,00
0313301500	0021904	15	06	300,00
0313301600	0021905	16	06	300,00
0313301700	0021906	17	06	300,00
0313301800	0021907	18	06	300,00
0313301900	0021908	19	06	282,50
0313400100	0020168	01	03	261,10
0313400200	0020169	02	03	300,00
0313400300	0020170	03	03	300,00
0313400400	0020171	04	03	300,00
0313400500	0020058	05 06	03	600,00
0313400700	0013678	07	03	300,00
0313400800	0025475	08	03	300,00
0313400900	0025295	09	03	300,00
0313401000	0013288	10	03	300,00
0313401100	0101599	11 12	03	523,80
0313401101	0095922	19	03	300,00
0313401200	0025539	13	03	376,50
0313401300	0021813	14	03	250,00
0313401400	0021814	15	03	300,00
0313401401	0051876	16	03	300,00
0313401500	0021816	17	03	300,00
0313401600	0021817	18	03	300,00
0313401700	0021819	20	03	300,00
0313401800	0021820	21	03	300,00
0313401900	0021821	22	03	300,00
0313402000	0021822	23	03	300,00
0313402100	0021823	24	03	250,00
0313402200	0021824	25 26	03	575,40
0313402400	0021826	27	03	346,50
0313500100	0022502	01	32	331,00
0313500200	0022503	02	32	267,50
0313500300	0022504	03	32	267,50
0313500400	0022505	04	32	300,00
0313500500	0022506	05	32	300,00
0313500600	0022507	06	32	300,00
0313500700	0022508	07	32	300,00
0313500800	0022509	08	32	300,00
0313500900	0022510	09	32	300,00
0313501000	0022511	10	32	275,00
0313501100	0023436	11	32	433,00
0313501200	0022513	12	32	341,50
0313501300	0022514	13	32	341,50
0313501400	0022515	14	32	341,50
0313501500	0022516	15	32	341,50
0313501600	0022517	16	32	341,50
0313501700	0022518	17	32	300,00
0313501800	0022519	18	32	300,00
0313501900	0022520	19	32	360,70
0313502000	0106545			760,00
0313600100	0022464	01 A 03	31	924,00
0313600400	0022467	04	31	268,00
0313600500	0022468	05 06	31	565,00
0313600700	0022470	07 08	31	600,00
0313600900	0022472	09	31	300,00
0313601000	0022473	10	31	303,25
0313601100	0022474	11	31	277,25
0313601200	0022475	12	31	277,25
0313601300	0022476	13	31	277,25
0313601400	0022477	14	31	277,25
0313601500	0022478	15	31	277,25
0313601600	0022479	16	31	277,25
0313601700	0022480	17	31	308,75
0313601800	0022481	18	31	300,00
0313601900	0022482	19	31	300,00
0313602000	0022483	20	31	300,00
0313602100	0022484	21	31	300,00
0313602200	0022485	22	31	300,00
0313602300	0022486	23	31	300,00
0313602400	0022487	24	31	298,00
0313602500	0022488	25	31	430,00
0313602600	0022489	26	31	357,00
0313602700	0022490	27	31	300,00
0313602800	0022491	28	31	300,00
0313602900	0022492	30	31	300,00
0313603000	0107080	29	31	300,00
0313603100	0022494	31	31	300,00
0313603200	0022495	32	31	300,00
0313603300	0022496	33	31	300,00
0313603400	0022497	34	31	300,00
0313603500	0022498	35	31	326,50
0313603600	0022499	36	31	326,35
0313603700	0022500	37	31	323,25
0313603701	0095924	38	31	498,00
0313700100	0022368	01	26	253,60
0313700200	0022369	02	26	300,00
0313700300	0022370	03	26	300,00
0313700400	0022371	04	26	300,00
0313700500	0022372	05	26	300,00
0313700600	0055753	06	26	274,00
0313700700	0022374	07 08 09 A 11 29	26	548,00
0313700900	0022376	A 31	26	1.730,60
0313701200	0022379	12	26	300,00
0313701300	0022380	13	26	300,00
0313701400	0022381	14	26	300,00
0313701500	0022382	15	26	300,00
0313701600	0022383	16	26	262,25
0313701700	0022384	17	26	320,25
0313701800	0022385	18	26	320,25
0313701900	0022386	19	26	254,00
0313702000	0022387	20	26	333,60
0313702100	0022388	21	26	295,00
0313702200	0022389	22	26	295,00
0313702300	0022390	23	26	295,00
0313702400	0022391	24	26	287,25
0313702500	0022392	25	26	300,00
0313702501	0105597	26	26	300,00
0313702600	0022394	27	26	300,00
0313702700	0022395	28	26	300,00
0313703100	0022399	32	26	322,30
0313703200	0022400	33	26	322,30
0313703201	0096154	34 35	26	622,30
0313703300	0022403	36	26	300,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0313703400	0022404	37	26	299,00
0313703500	0022405	38	26	299,00
0313703600	0022406	39	26	259,00
0313800100	0022336	01	25	302,60
0313800200	0022337	02	25	305,00
0313800300	0022338	03	25	305,00
0313800400	0022339	04	25	305,00
0313800500	0022340	05	25	305,00
0313800600	0022341	06	25	305,00
0313800700	0022342	07	25	305,00
0313800800	0022343	08	25	305,00
0313800900	0022344	09	25	305,00
0313801000	0022345	10	25	300,00
0313801100	0022346	11	25	300,00
0313801200	0022347	12	25	300,00
0313801300	0022348	13	25	300,00
0313801400	0022349	14 A 16	25	898,00
0313801500	0022352	17	25	259,00
0313801600	0022353	18	25	253,60
0313801700	0022354	19	25	300,00
0313801800	0022355	20	25	300,00
0313801900	0022356	21	25	300,00
0313802000	0022357	22	25	300,00
0313802100	0022358	23	25	300,00
0313802101	0110821	23	25	300,00
0313802200	0022359	24 P SL 1	25	150,00
0313802201	0113832	24 P SL 2	25	150,00
0313802300	0022360	25	25	300,00
0313802400	0022361	26	25	306,25
0313802500	0022362	27	25	306,25
0313802501	0108577	27	25	306,25
0313802600	0022363	28 P SL B	25	153,12
0313802601	0107192	28 P SL A	25	153,12
0313802700	0022364	29	25	306,25
0313802701	0110893	29	25	306,25
0313802800	0022365	30	25	306,25
0313802900	0022366	31	25	306,25
0313803000	0022367	32	25	320,30
0313900100	0022265	01	23	341,00
0313900200	0022266	02	23	342,60
0313900300	0022267	03	23	329,15
0313900400	0022268	04	23	253,00
0313900500	0022269	05 06	23	599,00
0313900600	0022271	07	23	300,00
0313900700	0022272	08	23	300,00
0313900800	0022273	09	23	300,00
0313900900	0022274	10	23	300,00
0313901000	0022275	11	23	300,00
0313901100	0022276	12	23	300,00
0313901200	0022277	13	23	300,00
0313901300	0022278	14	23	300,00
0313901400	0022279	15	23	300,00
0313901500	0022280	16	23	300,00
0313901600	0022281	17	23	300,00
0313901700	0022282	18	23	305,00
0313901800	0022283	19	23	305,00
0313901900	0022284	20	23	305,00
0313902000	0022285	21	23	305,00
0313902100	0022286	22	23	305,00
0313902200	0022287	23	23	305,00
0313902300	0022288	24	23	305,00
0313902400	0022289	25	23	305,00
0313902500	0022290	26	23	302,50
0313902600	0022291	27	23	320,30
0313902700	0022292	28	23	306,25
0313902800	0022293	29	23	306,25
0313902900	0022294	30	23	306,25
0313903000	0022295	31	23	306,25
0313903100	0022296	32	23	306,25
0313903200	0022297	33 P SL 1	23	153,12
0313903201	0096651	33 P SL 2	23	153,12
0313903300	0022298	34	23	300,00
0313903400	0022299	35	23	300,00
0313903500	0022300	36	23	300,00
0313903600	0022301	37	23	300,00
0313903700	0022302	38	23	300,00
0313903800	0022303	39	23	300,00
0313903900	0022304	40	23	300,00
0313904000	0022305	41	23	300,00
0313904100	0022306	42	23	300,00
0313904200	0022307	43	23	300,00
0313904300	0022308	44	23	300,00
0313904400	0022309	45	23	300,00
0313904500	0022310	46	23	300,00
0313904600	0022311	47	23	300,00
0313904700	0022312	48	23	300,00
0313904800	0022313	49	23	300,00
0314000100	0021995	01	11	341,00
0314000200	0021996	02	11	300,00
0314000300	0021997	03	11	300,00
0314000400	0021998	04	11	300,00
0314000500	0021999	05	11	300,00
0314000600	0025769	06 07	11	600,00
0314000800	0022002	08	11	300,00
0314000900	0022003	09	11	300,00
0314001000	0022004	10	11	300,00
0314001100	0022005	11	11	300,00
0314001200	0022006	12	11	300,00
0314001300	0022007	13	11	300,00
0314001400	0022008	14	11	300,00
0314001500	0022009	15	11	300,00
0314001600	0022010	16	11	300,00
0314001700	0022011	17	11	418,00
0314001800	0022012	18	11	334,90
0314001900	0022013	19	11	300,00
0314002000	0022014	20	11	300,00
0314002100	0022015	21	11	300,00
0314002200	0022016	22	11	300,00
0314002300	0022017	23	11	300,00
0314002400	0022018	24	11	300,00
0314002500	0022019	25	11	300,00
0314002600	0022020	26	11	300,00
0314002700	0022021	27	11	300,00
0314002800	0022022	28	11	300,00
0314002900	0022023	29	11	300,00
0314003000	0022024	30	11	300,00
0314003100	0022025	31	11	299,00
0314003200	0101437	32	11	253,00
0314003300	0022027	33	11	329,15
0314003400	0000909	34	11	342,60
0314100100	0021930	01	08	337,20
0314100200	0021931	02	08	261,50

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0314100300	0021932	03	08	261,50
0314100400	0021933	04	08	261,50
0314100500	0021934	05	08	261,50
0314100600	0021935	06	08	261,50
0314100700	0021936	07	08	261,50
0314100701	0104262	08	08	261,50
0314100800	0021938	09	08	261,50
0314100900	0021939	11	08	259,00
0314100901	0057286	10	08	261,50
0314101000	0021941	12	08	378,10
0314101100	0021942	13	08	351,30
0314101200	0021943	14	08	250,00
0314101300	0021944	15	08	285,00
0314101400	0021945	16	08	285,00
0314101500	0021946	17	08	285,00
0314101600	0021947	18	08	285,00
0314101700	0021948	19	08	285,00
0314101800	0021949	20	08	285,00
0314101900	0021950	21	08	285,00
0314102000	0021951	22	08	285,00
0314102100	0021952	23	08	285,00
0314102200	0059590	24	08	434,50
0314200100	0021864	01	05	250,00
0314200200	0021865	02	05	265,75
0314200300	0021866	03	05	265,75
0314200400	0021867	04	05	265,75
0314200500	0021868	05	05	300,00
0314200600	0021869	06	05	300,00
0314200700	0021870	07	05	300,00
0314200800	0021871	08	05	300,00
0314200900	0021872	09	05	300,00
0314201000	0021873	10	05	300,00
0314201100	0021874	11	05	300,00
0314201200	0021875	12	05	282,50
0314201300	0021876	13	05	282,50
0314201400	0021877	14	05	300,00
0314201500	0021878	15	05	300,00
0314201600	0021879	16	05	300,00
0314201700	0021880	17	05	300,00
0314201800	0021881	18	05	300,00
0314201900	0021882	19	05	300,00
0314202000	0021883	20 21	05	596,50
0314202200	0021885	22	05	296,50
0314202300	0021886	23	05	296,50
0314202400	0021887	24	05	262,80
0314300100	0023228	01 03	02	849,20
0314300200	0054305	04	02	272,75
0314300300	0016454	05	02	272,75
0314300400	0021801	06	02	272,75
0314300500	0020299	07 08 P SL 4	02	147,80
0314300600	0021806	07 08 P SL 3	02	141,65
0314300601	0107363	07 08 P SL 2	02	141,65
0314300602	0107364	07 08 P SL 1	02	141,65
0314300700	0018284	09	02	300,00
0314300800	0015978	10	02	300,00
0314300900	0100798	11	02	300,00
0314301000	0025323	12	02	250,00
0314301100	0025386	13	02	319,40
0314301200	0025329	14	02	256,00
0314301300	0100819	15	02	346,50
0314301400	0010010	16	02	261,10
0314301500	0025384	17	02	300,00
0314301600	0025383	18	02	300,00
0314301700	0003813	19	02	300,00
0314301800	0025332	20	02	318,25
0314301900	0025328	21	02	318,25
0314302000	0025327	22	02	318,25
0314302100	0011097	23	02	318,25
0314302200	0020112	24	02	388,35
0314400100	0022215	01 A 03 11 A 13	20	1.725,00
0314400200	0017254	04 A 06 09 P 10	20	1.598,00
0314400700	0022221	07 A 09 P	20	608,80
0314500100	0022185	01	19	254,70
0314500200	0022186	02	19	300,00
0314500300	0022187	03	19	300,00
0314500400	0022188	04	19	300,00
0314500500	0022189	05	19	300,00
0314500600	0022190	06	19	300,00
0314500700	0022191	07	19	300,00
0314500800	0022192	08	19	300,00
0314500900	0022193	09	19	300,00
0314501000	0022194	10	19	300,00
0314501100	0022195	11	19	300,00
0314501200	0022196	12	19	300,00
0314501300	0022197	13	19	300,00
0314501400	0022198	14	19	300,00
0314501500	0022199	15	19	300,00
0314501600	0022200	16	19	277,40
0314501700	0022201	17	19	287,40
0314501800	0022202	18	19	443,00
0314501900	0022203	19	19	300,00
0314502000	0022204	20	19	300,00
0314502100	0022205	21	19	300,00
0314502200	0022206	22	19	300,00
0314502201	0110804	23	19	300,00
0314502300	0022208	24	19	300,00
0314502400	0022209	25	19	300,00
0314502500	0022210	26	19	300,00
0314502600	0022211	27	19	300,00
0314502700	0022212	28	19	300,00
0314502800	0022213	29	19	300,00
0314502900	0022214	30	19	433,40
0314503000	0010370	31	19	250,00
0314600100	0022145	01	17	250,00
0314600200	0022146	02	17	280,00
0314600300	0022147	03	17	290,00
0314600400	0022148	04	17	280,00
0314600500	0022149	05	17	250,00
0314600600	0022150	06	17	300,00
0314600700	0022151	07	17	300,00
0314600800	0022152	08	17	300,00
0314600900	0022153	09	17	300,00
0314601000	0022154	10	17	300,00
0314601100	0022155	11	17	300,00
0314601200	0022156	12	17	300,00
0314601300	0022157	13	17	299,00
0314601400	0022158	14	17	312,00
0314601500	0022159	15	17	263,00
0314601600	0022160	16 17	17	550,00
0314601800	0022162	18	17	300,00
0314601900	0022163	19	17	300,00
0314602000	0022164	20	17	300,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0314602100	0022165	21	17	300,00
0314602200	0113219	22	17	300,00
0314602300	0113220	23	17	300,00
0314602400	0022168	24	17	300,00
0314602500	0022169	25	17	300,00
0314700100	0022170	04	18	300,00
0314700200	0099183	01	18	286,50
0314700201	0108775	02	18	300,00
0314700300	0021432	03	18	300,00
0314700400	0105127	06	18	299,00
0314700500	0107053	15	18	402,00
0314700600	0110050	05	18	300,00
0314700700	0110051	07	18	312,00
0314700800	0110052	08	18	319,00
0314700900	0110053	09	18	294,00
0314701000	0011054	10	18	300,00
0314701100	0110055	11	18	300,00
0314701200	0110056	12	18	300,00
0314701300	0110057	13	18	300,00
0314701400	0110058	14	18	300,00
0314800100	0022122		16	282,00
0314800200	0022123	02	16	300,00
0314800300	0022124	03	16	300,00
0314800400	0022125	04	16	300,00
0314800500	0022126	05	16	300,00
0314800600	0022127	06	16	300,00
0314800700	0022128	07	16	300,00
0314800800	0022129	08	16	300,00
0314800900	0022130	09	16	300,00
0314801000	0022131	10	16	300,00
0314801100	0022132	11	16	300,00
0314801200	0022133	12	16	260,00
0314801300	0022134	13	16	270,00
0314801400	0022135	14	16	394,40
0314801500	0022136	15	16	299,00
0314801600	0022137	16	16	300,00
0314801700	0022138	17	16	300,00
0314801800	0022139	18	16	300,00
0314801900	0022140	19	16	300,00
0314802000	0022141	20	16	300,00
0314802100	0022142	21	16	300,00
0314802200	0022143	22	16	300,00
0314802300	0022144	23	16	282,50
0314900100	0080692		149	5.959,00
0315000100	0022111	01	15	327,90
0315000200	0006156	02	15	264,00
0315000201	0111281	03	15	264,00
0315000300	0022114	04	15	264,00
0315000400	0022115	05	15	340,60
0315000500	0022116	06	15	289,00
0315000600	0022117	07	15	264,00
0315000700	0022118	08	15	264,00
0315000800	0022119	09	15	264,00
0315000900	0022120	10	15	264,00
0315001000	0022121	11	15	283,80
0315100100	0022095	01	14	351,60
0315100200	0022096	02	14	300,00
0315100300	0022097	03	14	300,00
0315100400	0022098	04	14	300,00
0315100500	0022099	05	14	300,00
0315100600	0022100	06	14	289,00
0315100700	0022101	07	14	297,80
0315100800	0022102	08	14	284,15
0315100900	0022103	09	14	270,50
0315101000	0022104	10	14	250,00
0315101100	0022105	11	14	300,00
0315101200	0022106	12	14	300,00
0315101300	0022107	13	14	300,00
0315101400	0022108	14	14	300,00
0315101500	0022109	15	14	300,00
0315101600	0022110	16	14	350,00
0315200100	0022063	01	13	270,60
0315200200	0022064	02	13	279,50
0315200300	0022065	03	13	276,00
0315200400	0022066	04	13	272,50
0315200500	0022067	05	13	250,00
0315200600	0022068	06	13	300,00
0315200700	0022069	07	13	300,00
0315200800	0022070	10	13	300,00
0315200801	0109043	08	13	300,00
0315200900	0022073	11	13	300,00
0315201000	0054806	12	13	300,00
0315201100	0023090	13	13	300,00
0315201200	0022076	14	13	300,00
0315201300	0022077	15	13	300,00
0315201400	0022078	16	13	300,00
0315201500	0022079	17	13	289,00
0315201600	0022080	18 19	13	581,95
0315201800	0022082	20	13	270,50
0315201900	0022083	21	13	250,00
0315202000	0022084	22	13	300,00
0315202100	0022085	23	13	300,00
0315202200	0022086	24	13	300,00
0315202300	0022088	25 26	13	600,00
0315202400	0022089	27	13	300,00
0315202500	0022090	28	13	300,00
0315202600	0022091	29	13	300,00
0315202700	0022092	30	13	300,00
0315202800	0022093	31	13	300,00
0315202900	0022094	32	13	300,00
0315203000	0114617	09	13	300,00
0315300100	0022028	01	12	416,50
0315300200	0022029	02	12	300,00
0315300300	0022030	03	12	300,00
0315300400	0022031	04	12	300,00
0315300500	0022032	05	12	300,00
0315300600	0022709	06	12	300,00
0315300700	0022034	07	12	300,00
0315300800	0022035	08	12	300,00
0315300900	0022036	09	12	300,00
0315301000	0022037	10	12	300,00
0315301100	0022038	11	12	300,00
0315301200	0022039	12	12	300,00
0315301300	0022040	13	12	300,00
0315301400	0018122	23	12	300,00
0315301500	0022041	14	12	300,00
0315301600	0022042	15	12	300,00
0315301700	0022043	16	12	300,00
0315301800	0022044	17	12	300,00
0315301900	0022045	18	12	282,50
0315302000	0022046	19	12	282,50
0315302100	0022047	20	12	300,00

Poder Executivo

INSCRIÇÃO		LOTE (L)	QUADRA (Q)	AREA TERRENO
0315302200	0022048	21	12	300,00
0315302300	0022049	22	12	300,00
0315302400	0022052	25	12	300,00
0315302500	0022053	26	12	300,00
0315302600	0022054	27	12	300,00
0315302900	0022059	32	12	300,00
0315303000	0022060	33 34	12	600,00
0315303100	0022062	35	12	418,00
0315303500	0103989	28	12	300,00
0315303600	0103990	30	12	300,00
0315303700	0103991	24	12	300,00
0315303800	0103987	29	12	300,00
0315303900	0103988	31	12	300,00
0315400100	0021909	01	07	331,25
0315400200	0021910	02	07	300,00
0315400300	0021911	03	07	300,00
0315400400	0021912	04	07	300,00
0315400500	0021914	05	07	300,00
0315400600	0021915	06	07	300,00
0315400700	0021916	07	07	300,00
0315400800	0021917	08	07	300,00
0315400900	0021919	10	07	302,50
0315401000	0021920	11	07	340,00
0315401100	0021921	12	07	300,00
0315401200	0021922	13	07	300,00
0315401300	0021923	14	07	300,00
0315401400	0021924	15	07	300,00
0315401500	0021925	16	07	300,00
0315401600	0021926	17	07	300,00
0315401700	0021927	18	07	300,00
0315401800	0021928	19	07	300,00
0315401900	0021929	20	07	310,50
0315402000	0117099	09	07	417,10
0315500100	0021827	01	04	363,25
0315500200	0021828	02	04	300,00
0315500300	0021829	03	04	300,00
0315500400	0021830	04	04	300,00
0315500500	0021831	05	04	300,00
0315500600	0023182	06	04	300,00
0315500700	0021833	07	04	300,00
0315500800	0021834	08	04	300,00
0315500900	0021835	09	04	300,00
0315501000	0021836	10	04	300,00
0315501100	0021837	11	04	300,00
0315501200	0021838	12	04	300,00
0315501300	0021839	13	04	265,75
0315501400	0021840	14	04	265,75
0315501500	0021841	15	04	265,75
0315501600	0021842	16	04	250,00
0315501700	0021843	17	04	262,80
0315501800	0021844	18 A 20	04	889,50
0315502100	0101949	21 22	04	600,00
0315502200	0021854	23	04	300,00
0315502300	0021855	24	04	300,00
0315502400	0021856	25	04	300,00
0315502500	0021857	26	04	300,00
0315502600	0021858	27	04	300,00
0315502700	0021859	28	04	300,00
0315502800	0021860	29	04	300,00
0315502900	0021861	30	04	300,00
0315503000	0021862	31	04	300,00
0315503100	0021863	32	04	342,75
0315600100	0021452	01	01	331,00
0315600200	0009882	02	01	300,00
0315600300	0100791	03	01	300,00
0315600400	0016758	04	01	300,00
0315600500	0021794	05	01	300,00
0315600600	0016759	06	01	300,00
0315600700	0006165	07	01	300,00
0315600800	0009808	08	01	300,00
0315600900	0021809	09	01	417,30
0315601000	0021810	10	01	302,50
0315601100	0025382	11	01	349,00
0315601200	0025244	12	01	300,00
0315601300	0021786	13	01	300,00
0315601400	0012591	14	01	300,00
0315601500	0009246	15	01	300,00
0315601600	0017488	16	01	300,00
0315601700	0017473	17	01	300,00
0315601800	0017742	18	01	300,00
0315601900	0021603	19	01	300,00
0315602000	0021800	20	01	310,00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III)

As obras do PLANO EXTRAORDINÁRIO previstas para esta etapa, têm como finalidade principal a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, REDE DE ESGOTO e DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS**, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância, são as transcritas a seguir:

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, plani-altimétricos e cadastrais e projetos executivos;
4.1.2. Detalhamento dos projetos;
4.1.3. Implantação da ZONA DE INFLUÊNCIA das obras desta ETAPA, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

4.2. DRENAGEM

4.2.1. Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
4.2.2. Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
4.2.3. Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
4.2.4. Outros serviços complementares.

4.3. GUIAS E SARJETAS

4.3.1. Serviços topográficos para locação dos projetos;
4.3.2. Preparo do terreno de fundação;
4.3.3. Guias e sarjetas moldadas “in loco” do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

4.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.1. Preparo de caixa;
4.4.2. Preparo do sub-leito do pavimento;
4.4.3. Execução de base de bica corrida ou similar;
4.4.4. Imprimação impermeabilizante betuminosa;
4.4.5. Imprimação ligante betuminosa;
4.4.6. Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

Poder Executivo

4.5. REDE DE ESGOTO
4.5.1. - Escavação mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
4.5.2. - Redes e coletores de esgoto em manilhas de barro;
4.5.3. - Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
4.5.4. - Ligações domiciliares em manilhas de barro;

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do **contrato 49/97**, elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor parcial total de custo das obras desta etapa de serviços será composto pelo valor do ORÇAMENTO DE CUSTO DIRETO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com os estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

6.2. No **CUSTO PARCIAL TOTAL** das obras desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, apurado pela somatória dos **ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO**, elaborados, com os **PREÇOS UNITÁRIOS - Io Março de 1.995**, obtidos na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95** reajustados pelo **Índice Fipe** coluna Pavimentação até outubro de 2.007, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos **PROJETOS EXECUTIVOS** cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
011001	Limpeza e remoção de camada vegetal	M²	22.644,24
011004	Locação de obras lineares	m	7.548,08
020101	Sinalização de trânsito	m	1.575,00
020102	Tapume contínuo em chapas de madeira	m	787,50
120107	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 400mm C-1	m	841,26
120109	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 600mm C-2	m	1.247,76
120110	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 800mm C-2	m	1.171,59
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,00 m - prof. Até 2,00 m	Unid	162,00
070201	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,20 m – prof. Até 4,00m	Unid	11,00
070501	Caixa de captação com bocas de lobo simples	Unid	22,00
070502	Caixa de captação com bocas de lobo duplas	unid	37,00
070503	Caixa de captação com bocas de lobo triplas	unid	13,00
060801	Concreto estrutural (muros de ala)	m³	4,50
160101	Ligações domiciliares de água	Unid	367,00
160202	Cadastro de Ligações	Unid	367,00
030201	Escavação mecânica de valas, q.q. terreno, exceto rocha, prof. Até 2,00m	m³	6.717,98
030401	Aterro compactado sem controle de GC	m³	6.717,98
100101	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de manilha diam. 150mm	M	8.530,77
080101	Ligações domiciliares de esgoto completas diam 100mm	Unid	771,00
090101	Cadastro de rede de esgoto	m	8.530,77
090102	Cadastro de ligações de esgoto	Unid	771,00
030507	Corte mecanizado de solo	m³	21.443,86
030501	Carga e descarga de solo	m³	4.288,77
030503	Transporte de material escavado – solo	m³ x km	4.288,77
030401	Aterro compactado sem controle de GC	m³	4.288,77
030508	Preparo de caixa	m²	71.479,53
030509	Preparo de terreno para fundação	m	15.096,16
030512	Preparo de sub-leito	m²	71.479,53
060103	Fornecimento, espalhamento e compactação de pedra rachão	m³	20,00
170205	Execução de sarjetão de concreto	m	456,96
170203	Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	15.096,16
170207	Execução de base de bica corrida na espessura de 10cm	m³	7.147,95
170209	Execução de imprimatura impermeabilizante	m²	71.479,53
170211	Execução de imprimatura ligante	m²	71.479,53
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m³	2.144,39

Poder Executivo

6.3. DO ORÇAMENTO DAS OBRAS

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$
Serviços preliminares		90.061,90
Rede para drenagem de águas pluviais		706.486,36
Rede de Esgoto		821.464,85
Guias / Sarjetas		824.099,37
Pavimentação Asfáltica		2.983.158,11
TOTAL DO ORÇAMENTO		5.425.270,59
Taxa de Administração		271.263,53
CUSTO TOTAL PARA RATEIO		**R$ 5.696.534,12**

6.4. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.4.1. O **VALOR FINAL** da obra desta **ETAPA**, para efeito do **PLANO DE RATEIO**, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **março de 2008**, cujo valor unitário é de **R$ 1,8758** e são os seguintes:

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$	EQUIVALÊNCIA EM UVRM
Serviços preliminares		90.061,90	48.012,5280
Rede para drenagem de águas pluviais		706.486,36	376.632,0290
Rede de Esgoto		821.464,85	437.927,7375
Guias / Sarjetas		824.099,37	439.332,2156
Pavimentação Asfáltica		2.983.158,11	1.590.339,1140
TOTAL DO ORÇAMENTO		5.425.270,59	2.892.243,6241
Taxa de Administração		271.263,53	144.612,1812
CUSTO TOTAL PARA RATEIO		**5.696.534,12**	**3.036.855,8053**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O **RATEIO do CUSTO** das obras será efetuado entre todos os **PROPRIETÁRIOS** de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, tem como **fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente**, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A **apuração da valorização**, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0312300100	0091378	SIST RECREIO	PEA	841.462,72	15.745,00	4,718270
0312400100	0022462	10	30	18.537,87	391,00	0,103946
0312400200	0022461	09	30	18.307,38	273,00	0,102654
0312400300	0022460	08	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312400400	0022459	07	30	17.267,95	257,50	0,096825
0312400500	0022458	06	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312400600	0022457	05	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312400700	0022456	04	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312400800	0022455	03	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312400900	0022454	02	30	16.765,00	250,00	0,094005
0312401000	0022453	01	30	19.742,46	320,00	0,110700
0312401100	0022463	11	30	15.678,63	280,00	0,087914
0312500100	0022452	19	29	21.163,33	331,50	0,118668
0312500200	0022449	17	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500201	0109997	16	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500202	0111648	18	29	16.765,00	250,00	0,094005

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0312500300	0022448	15	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500400	0022447	14	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500500	0022446	13	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500600	0022445	12	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500700	0022444	11	29	17.267,95	257,50	0,096825
0312500800	0022443	10	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312500900	0022442	09	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501000	0022441	08	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501100	0022440	07	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501200	0022439	06	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501300	0022438	05	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501400	0022437	04	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501500	0022436	03	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501600	0022435	02	29	16.765,00	250,00	0,094005
0312501700	0022434	01	29	20.118,00	300,00	0,112806
0312600100	0022416	01	28	15.826,16	295,00	0,088741
0312600200	0022433	18	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600300	0022432	17	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600400	0022431	16	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600500	0022430	15	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600600	0022429	14	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600700	0022428	13	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312600800	0022427	12	28	20.587,42	307,00	0,115438
0312600900	0022426	11	28	18.944,45	282,50	0,106226
0312601000	0022425	10	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601100	0022424	09	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601200	0022423	08	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601300	0022422	07	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601400	0022421	06	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601500	0022420	05	28	20.118,00	300,00	0,112806
0312601600	0022419	04	28	18.358,35	295,00	0,102939
0312601700	0022418	03	28	20.956,25	312,50	0,117506
0312601800	0022417	02	28	20.956,25	312,50	0,117506
0312700100	0022407	01	27	17.201,56	282,50	0,096453
0312700200	0022408	02	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700300	0022409	03	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700400	0022411	05	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700500	0022412	06	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700600	0022413	07	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700700	0022414	08	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312700800	0022415	09	27	18.944,45	282,50	0,106226
0312700900	0111747	04	27	20.118,00	300,00	0,112806
0312800100	0022314	01	24	9.534,53	250,00	0,053462
0312800200	0022315	02	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800300	0022316	03	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800400	0022317	04	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800500	0022318	05	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800600	0022319	06	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800700	0022320	07	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800800	0022321	08	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312800900	0022322	09	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312801000	0022323	10	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312801100	0022324	11	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312801200	0022325	12	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312801300	0022326	13	24	11.347,13	270,75	0,063626
0312801400	0022327	14	24	13.096,88	312,50	0,073437
0312801500	0022328	15	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312801600	0022329	16	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312801700	0022330	17	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312801800	0022331	18	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312801900	0022332	19	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312802000	0022333	20	24	12.573,00	300,00	0,070500
0312802100	0022334	21	24	10.477,50	250,00	0,058750
0312802200	0022335	22	24	10.477,50	250,00	0,058750

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0312802300	0106546			1.505.222,80	50.800,00	8,440121
0312900100	0022251	01	22	11.169,02	266,50	0,062627
0312900200	0022373	02	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900201	0114709	03	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900300	0022254	04 05	22	22.694,27	541,50	0,127252
0312900400	0023374	06	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900500	0050211	07	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900600	0022258	08	22	11.315,70	270,00	0,063450
0312900700	0022259	09	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900800	0022260	10	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312900900	0022261	11	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312901000	0022262	12	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312901100	0022263	13	22	11.347,13	270,75	0,063626
0312901200	0022264	14	22	10.477,50	250,00	0,058750
0313000100	0057589	01 P	21	5.873,69	165,20	0,032935
0313000200	0022228	01 P	21	6.139,54	165,20	0,034426
0313000300	0022229	02	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313000301	0022230	03	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313000302	0059464	04	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313000303	0059472	05	21	15.804,42	316,80	0,088619
0313000500	0022232	06	21	20.361,54	409,80	0,114172
0313000600	0022233	07	21	13.382,17	266,10	0,075037
0313000700	0022234	08	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313000800	0022235	09	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313000900	0022236	10	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313001000	0022237	11	21	12.572,50	250,00	0,070497
0313001100	0022238	12	21	12.572,50	250,00	0,070497
0313001200	0023164	13	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313001300	0022241	15	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313001400	0022242	16	21	13.427,43	267,00	0,075291
0313001500	0022243	17	21	16.092,80	320,00	0,090236
0313001600	0022244	18	21	16.092,80	320,00	0,090236
0313001700	0022246	19 20	21	28.665,30	570,00	0,160733
0313001800	0022247	21	21	12.572,50	250,00	0,070497
0313001900	0022248	22	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313001901	0096247	24	21	16.565,53	329,40	0,092887
0313001902	0096248	23	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313002000	0114030	14	21	15.087,00	300,00	0,084596
0313100100	0021977	01	10	27.995,47	507,00	0,156977
0313100200	0021978	02	10	20.927,64	356,64	0,117346
0313100300	0021979	03	10	24.955,43	425,28	0,139931
0313100400	0021980	04	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313100500	0021981	05	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313100600	0021982	06	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313100700	0021983	07	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313100800	0021984	08	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313100900	0021985	09	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313101000	0021986	10	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313101100	0021987	11 P SL A	10	7.335,00	125,00	0,041129
0313101101	0015506	11 P SL B	10	7.335,00	125,00	0,041129
0313101200	0021988	12	10	16.698,50	301,45	0,093632
0313101300	0021989	13	10	19.437,33	377,70	0,108989
0313101400	0021990	14	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313101500	0021992	16	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313101600	0021993	17	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313101700	0021994	18	10	24.725,52	459,00	0,138642
0313101800	0105912	15	10	17.604,00	300,00	0,098710
0313200100	0055797	01	09	18.620,98	335,80	0,104412
0313200200	0021955	02	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200300	0021956	04	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200400	0021958	05	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200500	0021959	06	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200600	0021960	07	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200700	0021961	08	09	17.604,00	300,00	0,098710

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0313200800	0021962	09	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313200900	0021963	10	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201000	0021964	11	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201100	0021965	12	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201200	0021966	13	09	14.670,00	250,00	0,082258
0313201300	0021913	14	09	16.521,61	301,45	0,092640
0313201400	0021967	15	09	19.836,28	377,70	0,111226
0313201500	0021968	16	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201600	0021969	17	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201700	0021970	18	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201800	0021971	19	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313201900	0021972	20	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313202000	0021973	21	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313202100	0053305	22	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313202200	0021975	23	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313202300	0021976	24	09	18.934,64	403,85	0,106171
0313202400	0114676	03	09	17.604,00	300,00	0,098710
0313300100	0021890	01	06	23.679,15	282,50	0,132774
0313300200	0021891	02	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300300	0021892	03	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300400	0021893	04	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300500	0021894	05	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300600	0021895	06	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300700	0021896	07	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300800	0021897	08	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313300900	0021898	09	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301000	0021899	10	06	25.492,51	346,00	0,142942
0313301100	0021900	11	06	37.635,18	449,00	0,211029
0313301200	0101863	12	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301300	0021902	13	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301400	0021903	14	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301500	0021904	15	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301600	0021905	16	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301700	0021906	17	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301800	0021907	18	06	25.146,00	300,00	0,140999
0313301900	0021908	19	06	23.679,15	282,50	0,132774
0313400100	0020168	01	03	21.885,40	261,10	0,122716
0313400200	0020169	02	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313400300	0020170	03	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313400400	0020171	04	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313400500	0020058	05 06	03	50.292,00	600,00	0,281998
0313400700	0013678	07	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313400800	0025475	08	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313400900	0025295	09	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401000	0013288	10	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401100	0101599	11 12	03	43.026,82	523,80	0,241261
0313401101	0095922	19	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401200	0025539	13	03	31.558,23	376,50	0,176954
0313401300	0021813	14	03	20.955,00	250,00	0,117499
0313401400	0021814	15	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401401	0051876	16	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401500	0021816	17	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401600	0021817	18	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401700	0021819	20	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401800	0021820	21	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313401900	0021821	22	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313402000	0021822	23	03	25.146,00	300,00	0,140999
0313402100	0021823	24	03	20.955,00	250,00	0,117499
0313402200	0021824	25 26	03	48.230,03	575,40	0,270437
0313402400	0021826	27	03	29.043,63	346,50	0,162854
0313500100	0022502	01	32	27.744,42	331,00	0,155569
0313500200	0022503	02	32	22.421,85	267,50	0,125724
0313500300	0022504	03	32	22.421,85	267,50	0,125724
0313500400	0022505	04	32	25.146,00	300,00	0,140999

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0313500500	0022506	05	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313500600	0022507	06	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313500700	0022508	07	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313500800	0022509	08	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313500900	0022510	09	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313501000	0022511	10	32	23.050,50	275,00	0,129249
0313501100	0023436	11	32	35.350,41	433,00	0,198218
0313501200	0022513	12	32	28.624,53	341,50	0,160504
0313501300	0022514	13	32	28.624,53	341,50	0,160504
0313501400	0022515	14	32	28.624,53	341,50	0,160504
0313501500	0022516	15	32	28.624,53	341,50	0,160504
0313501600	0022517	16	32	28.624,53	341,50	0,160504
0313501700	0022518	17	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313501800	0022519	18	32	25.146,00	300,00	0,140999
0313501900	0022520	19	32	30.233,87	360,70	0,169528
0313502000	0106545			45.038,16	760,00	0,252539
0313600100	0022464	01 A 03	31	77.449,68	924,00	0,434278
0313600400	0022467	04	31	22.463,76	268,00	0,125959
0313600500	0022468	05 06	31	47.358,30	565,00	0,265549
0313600700	0022470	07 08	31	50.292,00	600,00	0,281998
0313600900	0022472	09	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313601000	0022473	10	31	25.418,42	303,25	0,142527
0313601100	0022474	11	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601200	0022475	12	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601300	0022476	13	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601400	0022477	14	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601500	0022478	15	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601600	0022479	16	31	23.239,10	277,25	0,130307
0313601700	0022480	17	31	25.879,43	308,75	0,145112
0313601800	0022481	18	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313601900	0022482	19	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602000	0022483	20	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602100	0022484	21	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602200	0022485	22	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602300	0022486	23	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602400	0022487	24	31	24.978,36	298,00	0,140059
0313602500	0022488	25	31	27.464,46	430,00	0,153999
0313602600	0022489	26	31	29.923,74	357,00	0,167789
0313602700	0022490	27	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602800	0022491	28	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313602900	0022492	30	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603000	0107080	29	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603100	0022494	31	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603200	0022495	32	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603300	0022496	33	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603400	0022497	34	31	25.146,00	300,00	0,140999
0313603500	0022498	35	31	27.367,23	326,50	0,153454
0313603600	0022499	36	31	27.354,66	326,35	0,153384
0313603700	0022500	37	31	27.094,82	323,25	0,151927
0313603701	0095924	38	31	37.401,15	498,00	0,209717
0313700100	0022368	01	26	15.262,35	253,60	0,085579
0313700200	0022369	02	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313700300	0022370	03	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313700400	0022371	04	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313700500	0022372	05	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313700600	0055753	06	26	22.966,68	274,00	0,128779
0313700700	0022374	07 08	26	45.933,36	548,00	0,257559
0313700900	0022376	09 A 11 29 A 31	26	137.805,95	1.730,60	0,772709
0313701200	0022379	12	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313701300	0022380	13	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313701400	0022381	14	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313701500	0022382	15	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313701600	0022383	16	26	21.981,80	262,25	0,123257
0313701700	0022384	17	26	26.843,36	320,25	0,150517

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0313701800	0022385	18	26	26.843,36	320,25	0,150517
0313701900	0022386	19	26	21.290,28	254,00	0,119379
0313702000	0022387	20	26	23.740,04	333,60	0,133116
0313702100	0022388	21	26	24.726,90	295,00	0,138649
0313702200	0022389	22	26	24.726,90	295,00	0,138649
0313702300	0022390	23	26	24.726,90	295,00	0,138649
0313702400	0022391	24	26	24.077,30	287,25	0,135007
0313702500	0022392	25	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313702501	0105597	26	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313702600	0022394	27	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313702700	0022395	28	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313703100	0022399	32	26	27.015,19	322,30	0,151480
0313703200	0022400	33	26	27.015,19	322,30	0,151480
0313703201	0096154	34 35	26	52.161,19	622,30	0,292479
0313703300	0022403	36	26	25.146,00	300,00	0,140999
0313703400	0022404	37	26	25.062,18	299,00	0,140529
0313703500	0022405	38	26	17.718,96	299,00	0,099354
0313703600	0022406	39	26	17.628,02	259,00	0,098844
0313800100	0022336	01	25	19.860,49	302,60	0,111362
0313800200	0022337	02	25	23.009,20	305,00	0,129018
0313800300	0022338	03	25	23.009,20	305,00	0,129018
0313800400	0022339	04	25	17.897,40	305,00	0,100355
0313800500	0022340	05	25	17.897,40	305,00	0,100355
0313800600	0022341	06	25	17.897,40	305,00	0,100355
0313800700	0022342	07	25	23.009,20	305,00	0,129018
0313800800	0022343	08	25	23.009,20	305,00	0,129018
0313800900	0022344	09	25	23.009,20	305,00	0,129018
0313801000	0022345	10	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801100	0022346	11	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801200	0022347	12	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801300	0022348	13	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801400	0022349	14 A 16	25	64.357,86	898,00	0,360869
0313801500	0022352	17	25	19.402,19	259,00	0,108792
0313801600	0022353	18	25	16.893,19	253,60	0,094724
0313801700	0022354	19	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801800	0022355	20	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313801900	0022356	21	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313802000	0022357	22	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313802100	0022358	23	25	11.316,00	300,00	0,063451
0313802101	0110821	23	25	11.316,00	300,00	0,063451
0313802200	0022359	24 P SL 1	25	11.316,00	150,00	0,063451
0313802201	0113832	24 P SL 2	25	11.316,00	150,00	0,063451
0313802300	0022360	25	25	22.632,00	300,00	0,126903
0313802400	0022361	26	25	23.103,50	306,25	0,129546
0313802500	0022362	27	25	11.552,13	306,25	0,064775
0313802501	0108577	27	25	11.551,37	306,25	0,064771
0313802600	0022363	28 P SL B	25	11.551,37	153,12	0,064771
0313802601	0107192	28 P SL A	25	11.551,37	153,12	0,064771
0313802700	0022364	29	25	11.552,13	306,25	0,064775
0313802701	0110893	29	25	11.552,13	306,25	0,064775
0313802800	0022365	30	25	23.103,50	306,25	0,129546
0313802900	0022366	31	25	23.103,50	306,25	0,129546
0313803000	0022367	32	25	24.163,43	320,30	0,135490
0313900100	0022265	01	23	16.761,85	341,00	0,093987
0313900200	0022266	02	23	19.137,97	342,60	0,107311
0313900300	0022267	03	23	15.605,47	329,15	0,087503
0313900400	0022268	04	23	16.762,59	253,00	0,093992
0313900500	0022269	05 06	23	40.168,94	599,00	0,225236
0313900600	0022271	07	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313900700	0022272	08	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313900800	0022273	09	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313900900	0022274	10	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901000	0022275	11	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901100	0022276	12	23	20.118,00	300,00	0,112806

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0313901200	0022277	13	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901300	0022278	14	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901400	0022279	15	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901500	0022280	16	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901600	0022281	17	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313901700	0022282	18	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313901800	0022283	19	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313901900	0022284	20	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902000	0022285	21	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902100	0022286	22	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902200	0022287	23	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902300	0022288	24	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902400	0022289	25	23	20.453,30	305,00	0,114686
0313902500	0022290	26	23	20.285,65	302,50	0,113746
0313902600	0022291	27	23	21.479,32	320,30	0,120439
0313902700	0022292	28	23	20.537,13	306,25	0,115156
0313902800	0022293	29	23	20.537,13	306,25	0,115156
0313902900	0022294	30	23	20.537,13	306,25	0,115156
0313903000	0022295	31	23	20.537,13	306,25	0,115156
0313903100	0022296	32	23	20.537,13	306,25	0,115156
0313903200	0022297	33 P SL 1	23	10.268,23	153,12	0,057576
0313903201	0096651	33 P SL 2	23	10.268,23	153,12	0,057576
0313903300	0022298	34	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903400	0022299	35	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903500	0022300	36	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903600	0022301	37	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903700	0022302	38	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903800	0022303	39	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313903900	0022304	40	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904000	0022305	41	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904100	0022306	42	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904200	0022307	43	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904300	0022308	44	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904400	0022309	45	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904500	0022310	46	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904600	0022311	47	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904700	0022312	48	23	20.118,00	300,00	0,112806
0313904800	0022313	49	23	20.118,00	300,00	0,112806
0314000100	0021995	01	11	22.547,32	341,00	0,126428
0314000200	0021996	02	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314000300	0021997	03	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314000400	0021998	04	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314000500	0021999	05	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314000600	0025769	06 07	11	40.236,00	600,00	0,225612
0314000800	0022002	08	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314000900	0022003	09	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001000	0022004	10	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001100	0022005	11	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001200	0022006	12	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001300	0022007	13	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001400	0022008	14	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001500	0022009	15	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001600	0022010	16	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314001700	0022011	17	11	28.031,08	418,00	0,157177
0314001800	0022012	18	11	22.458,39	334,90	0,125929
0314001900	0022013	19	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002000	0022014	20	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002100	0022015	21	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002200	0022016	22	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002300	0022017	23	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002400	0022018	24	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002500	0022019	25	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002600	0022020	26	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002700	0022021	27	11	20.118,00	300,00	0,112806

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0314002800	0022022	28	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314002900	0022023	29	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314003000	0022024	30	11	20.118,00	300,00	0,112806
0314003100	0022025	31	11	20.050,94	299,00	0,112430
0314003200	0101437	32	11	16.762,59	253,00	0,093992
0314003300	0022027	33	11	15.605,47	329,15	0,087503
0314003400	0000909	34	11	22.193,61	342,60	0,124445
0314100100	0021930	01	08	22.612,63	337,20	0,126794
0314100200	0021931	02	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100300	0021932	03	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100400	0021933	04	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100500	0021934	05	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100600	0021935	06	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100700	0021936	07	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100701	0104262	08	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100800	0021938	09	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314100900	0021939	11	08	17.368,54	259,00	0,097389
0314100901	0057286	10	08	17.536,19	261,50	0,098329
0314101000	0021941	12	08	19.523,65	378,10	0,109473
0314101100	0021942	13	08	19.812,43	351,30	0,111093
0314101200	0021943	14	08	16.765,00	250,00	0,094005
0314101300	0021944	15	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101400	0021945	16	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101500	0021946	17	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101600	0021947	18	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101700	0021948	19	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101800	0021949	20	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314101900	0021950	21	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314102000	0021951	22	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314102100	0021952	23	08	19.112,10	285,00	0,107166
0314102200	0059590	24	08	24.766,93	434,50	0,138874
0314200100	0021864	01	05	20.955,00	250,00	0,117499
0314200200	0021865	02	05	22.275,17	265,75	0,124902
0314200300	0021866	03	05	22.275,17	265,75	0,124902
0314200400	0021867	04	05	22.275,17	265,75	0,124902
0314200500	0021868	05	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314200600	0021869	06	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314200700	0021870	07	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314200800	0021871	08	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314200900	0021872	09	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201000	0021873	10	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201100	0021874	11	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201200	0021875	12	05	23.679,15	282,50	0,132774
0314201300	0021876	13	05	23.679,15	282,50	0,132774
0314201400	0021877	14	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201500	0021878	15	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201600	0021879	16	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201700	0021880	17	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201800	0021881	18	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314201900	0021882	19	05	25.146,00	300,00	0,140999
0314202000	0021883	20 21	05	49.998,63	596,50	0,280354
0314202200	0021885	22	05	24.852,63	296,50	0,139354
0314202300	0021886	23	05	24.852,63	296,50	0,139354
0314202400	0021887	24	05	22.027,90	262,80	0,123515
0314300100	0023228	01 03	02	71.179,95	849,20	0,399122
0314300200	0054305	04	02	22.861,91	272,75	0,128192
0314300300	0016454	05	02	22.861,91	272,75	0,128192
0314300400	0021801	06	02	22.861,91	272,75	0,128192
0314300500	0020299	07 08 P SL 4	02	12.388,60	147,80	0,069466
0314300600	0021806	07 08 P SL 3	02	11.873,10	141,65	0,066575
0314300601	0107363	07 08 P SL 2	02	11.873,10	141,65	0,066575
0314300602	0107364	07 08 P SL 1	02	11.873,10	141,65	0,066575
0314300700	0018284	09	02	25.146,00	300,00	0,140999
0314300800	0015978	10	02	25.146,00	300,00	0,140999

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0314300900	0100798	11	02	25.146,00	300,00	0,140999
0314301000	0025323	12	02	20.955,00	250,00	0,117499
0314301100	0025386	13	02	25.058,69	319,40	0,140510
0314301200	0025329	14	02	18.818,60	256,00	0,105520
0314301300	0100819	15	02	29.043,63	346,50	0,162854
0314301400	0010010	16	02	21.885,40	261,10	0,122716
0314301500	0025384	17	02	25.146,00	300,00	0,140999
0314301600	0025383	18	02	25.146,00	300,00	0,140999
0314301700	0003813	19	02	25.146,00	300,00	0,140999
0314301800	0025332	20	02	26.675,72	318,25	0,149577
0314301900	0025328	21	02	26.675,72	318,25	0,149577
0314302000	0025327	22	02	26.675,72	318,25	0,149577
0314302100	0011097	23	02	26.675,72	318,25	0,149577
0314302200	0020112	24	02	23.013,91	388,35	0,129044
0314400100	0022215	01 A 03 11 A 13	20	110.321,79	1.725,00	0,618599
0314400200	0017254	04 A 06 09 P 10	20	127.113,20	1.598,00	0,712752
0314400700	0022221	07 A 09 P	20	51.029,62	608,80	0,286135
0314500100	0022185	01	19	14.911,00	254,70	0,083609
0314500200	0022186	02	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500300	0022187	03	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500400	0022188	04	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500500	0022189	05	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500600	0022190	06	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500700	0022191	07	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500800	0022192	08	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314500900	0022193	09	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501000	0022194	10	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501100	0022195	11	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501200	0022196	12	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501300	0022197	13	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501400	0022198	14	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501500	0022199	15	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314501600	0022200	16	19	16.909,62	277,40	0,094816
0314501700	0022201	17	19	19.195,95	287,40	0,107636
0314501800	0022202	18	19	22.043,02	443,00	0,123600
0314501900	0022203	19	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502000	0022204	20	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502100	0022205	21	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502200	0022206	22	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502201	0110804	23	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502300	0022208	24	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502400	0022209	25	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502500	0022210	26	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502600	0022211	27	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502700	0022212	28	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502800	0022213	29	19	20.118,00	300,00	0,112806
0314502900	0022214	30	19	29.063,80	433,40	0,162967
0314503000	0010370	31	19	15.021,44	250,00	0,084229
0314600100	0022145	01	17	14.670,00	250,00	0,082258
0314600200	0022146	02	17	16.430,40	280,00	0,092129
0314600300	0022147	03	17	17.017,20	290,00	0,095419
0314600400	0022148	04	17	16.430,40	280,00	0,092129
0314600500	0022149	05	17	10.943,82	250,00	0,061364
0314600600	0022150	06	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314600700	0022151	07	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314600800	0022152	08	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314600900	0022153	09	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314601000	0022154	10	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314601100	0022155	11	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314601200	0022156	12	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314601300	0022157	13	17	17.545,32	299,00	0,098381
0314601400	0022158	14	17	12.943,87	312,00	0,072579
0314601500	0022159	15	17	13.148,78	263,00	0,073728
0314601600	0022160	16 17	17	32.274,00	550,00	0,180968

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0314601800	0022162	18	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314601900	0022163	19	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602000	0022164	20	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602100	0022165	21	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602200	0113219	22	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602300	0113220	23	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602400	0022168	24	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314602500	0022169	25	17	17.604,00	300,00	0,098710
0314700100	0022170	04	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314700200	0099183	01	18	16.542,83	286,50	0,092759
0314700201	0108775	02	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314700300	0021432	03	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314700400	0105127	06	18	17.545,32	299,00	0,098381
0314700500	0107053	15	18	23.589,36	402,00	0,132271
0314700600	0110050	05	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314700700	0110051	07	18	12.943,87	312,00	0,072579
0314700800	0110052	08	18	17.558,35	319,00	0,098454
0314700900	0110053	09	18	12.369,63	294,00	0,069359
0314701000	0011054	10	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314701100	0110055	11	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314701200	0110056	12	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314701300	0110057	13	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314701400	0110058	14	18	17.604,00	300,00	0,098710
0314800100	0022122		16	15.008,82	282,00	0,084158
0314800200	0022123	02	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800300	0022124	03	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800400	0022125	04	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800500	0022126	05	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800600	0022127	06	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800700	0022128	07	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800800	0022129	08	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314800900	0022130	09	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801000	0022131	10	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801100	0022132	11	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801200	0022133	12	16	13.425,98	260,00	0,075282
0314801300	0022134	13	16	13.007,60	270,00	0,072937
0314801400	0022135	14	16	16.362,38	394,40	0,091748
0314801500	0022136	15	16	17.545,32	299,00	0,098381
0314801600	0022137	16	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801700	0022138	17	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801800	0022139	18	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314801900	0022140	19	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314802000	0022141	20	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314802100	0022142	21	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314802200	0022143	22	16	17.604,00	300,00	0,098710
0314802300	0022144	23	16	15.052,01	282,50	0,084400
0314900100	0080692		149	276.602,90	5.959,00	1,550974
0315000100	0022111	01	15	16.490,09	327,90	0,092464
0315000200	0006156	02	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000201	0111281	03	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000300	0022114	04	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000400	0022115	05	15	17.128,77	340,60	0,096045
0315000500	0022116	06	15	14.533,81	289,00	0,081494
0315000600	0022117	07	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000700	0022118	08	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000800	0022119	09	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315000900	0022120	10	15	13.276,56	264,00	0,074445
0315001000	0022121	11	15	13.687,14	283,80	0,076747
0315100100	0022095	01	14	15.542,45	351,60	0,087150
0315100200	0022096	02	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315100300	0022097	03	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315100400	0022098	04	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315100500	0022099	05	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315100600	0022100	06	14	14.097,80	289,00	0,079050

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0315100700	0022101	07	14	14.976,36	297,80	0,083976
0315100800	0022102	08	14	14.289,90	284,15	0,080127
0315100900	0022103	09	14	13.603,45	270,50	0,076278
0315101000	0022104	10	14	10.598,62	250,00	0,059429
0315101100	0022105	11	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315101200	0022106	12	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315101300	0022107	13	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315101400	0022108	14	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315101500	0022109	15	14	15.087,00	300,00	0,084596
0315101600	0022110	16	14	17.601,50	350,00	0,098696
0315200100	0022063	01	13	12.860,01	270,60	0,072109
0315200200	0022064	02	13	14.056,06	279,50	0,078815
0315200300	0022065	03	13	13.880,04	276,00	0,077828
0315200400	0022066	04	13	13.704,03	272,50	0,076842
0315200500	0022067	05	13	11.428,40	250,00	0,064082
0315200600	0022068	06	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315200700	0022069	07	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315200800	0022070	10	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315200801	0109043	08	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315200900	0022073	11	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201000	0054806	12	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201100	0023090	13	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201200	0022076	14	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201300	0022077	15	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201400	0022078	16	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315201500	0022079	17	13	14.097,80	289,00	0,079050
0315201600	0022080	18 19	13	29.266,27	581,95	0,164103
0315201800	0022082	20	13	13.603,45	270,50	0,076278
0315201900	0022083	21	13	11.566,70	250,00	0,064857
0315202000	0022084	22	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202100	0022085	23	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202200	0022086	24	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202300	0022088	25 26	13	30.174,00	600,00	0,169192
0315202400	0022089	27	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202500	0022090	28	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202600	0022091	29	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202700	0022092	30	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202800	0022093	31	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315202900	0022094	32	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315203000	0114617	09	13	15.087,00	300,00	0,084596
0315300100	0022028	01	12	20.945,79	416,50	0,117448
0315300200	0022029	02	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300300	0022030	03	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300400	0022031	04	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300500	0022032	05	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300600	0022709	06	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300700	0022034	07	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300800	0022035	08	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315300900	0022036	09	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301000	0022037	10	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301100	0022038	11	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301200	0022039	12	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301300	0022040	13	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301400	0018122	23	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301500	0022041	14	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301600	0022042	15	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301700	0022043	16	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301800	0022044	17	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315301900	0022045	18	12	12.899,89	282,50	0,072333
0315302000	0022046	19	12	12.899,89	282,50	0,072333
0315302100	0022047	20	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315302200	0022048	21	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315302300	0022049	22	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315302400	0022052	25	12	15.087,00	300,00	0,084596

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0315302500	0022053	26	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315302600	0022054	27	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315302900	0022059	32	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315303000	0022060	33 34	12	30.174,00	600,00	0,169192
0315303100	0022062	35	12	20.033,22	418,00	0,112331
0315303500	0103989	28	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315303600	0103990	30	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315303700	0103991	24	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315303800	0103987	29	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315303900	0103988	31	12	15.087,00	300,00	0,084596
0315400100	0021909	01	07	19.437,75	331,25	0,108992
0315400200	0021910	02	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400300	0021911	03	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400400	0021912	04	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400500	0021914	05	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400600	0021915	06	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400700	0021916	07	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400800	0021917	08	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315400900	0021919	10	07	16.916,42	302,50	0,094854
0315401000	0021920	11	07	19.272,86	340,00	0,108067
0315401100	0021921	12	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401200	0021922	13	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401300	0021923	14	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401400	0021924	15	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401500	0021925	16	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401600	0021926	17	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401700	0021927	18	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401800	0021928	19	07	17.604,00	300,00	0,098710
0315401900	0021929	20	07	18.220,14	310,50	0,102164
0315402000	0117099	09	07	20.143,28	417,10	0,112948
0315500100	0021827	01	04	30.447,62	363,25	0,170727
0315500200	0021828	02	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500300	0021829	03	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500400	0021830	04	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500500	0021831	05	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500600	0023182	06	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500700	0021833	07	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500800	0021834	08	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315500900	0021835	09	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315501000	0021836	10	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315501100	0021837	11	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315501200	0021838	12	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315501300	0021839	13	04	22.275,17	265,75	0,124902
0315501400	0021840	14	04	22.275,17	265,75	0,124902
0315501500	0021841	15	04	22.275,17	265,75	0,124902
0315501600	0021842	16	04	20.955,00	250,00	0,117499
0315501700	0021843	17	04	18.767,77	262,80	0,105235
0315501800	0021844	18 A 20	04	74.557,89	889,50	0,418063
0315502100	0101949	21 22	04	50.292,00	600,00	0,281998
0315502200	0021854	23	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502300	0021855	24	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502400	0021856	25	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502500	0021857	26	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502600	0021858	27	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502700	0021859	28	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502800	0021860	29	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315502900	0021861	30	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315503000	0021862	31	04	25.146,00	300,00	0,140999
0315503100	0021863	32	04	28.729,31	342,75	0,161092
0315600100	0021452	01	01	27.744,42	331,00	0,155569
0315600200	0009882	02	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600300	0100791	03	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600400	0016758	04	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600500	0021794	05	01	25.146,00	300,00	0,140999

Poder Executivo

INSCRICAO	ID	LOTE (L)	QUADRA (Q)	VL.VENAL. TERRENO (VVIT)	AREA (A)	F.ABSORÇÃO(fa)
0315600600	0016759	06	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600700	0006165	07	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600800	0009808	08	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315600900	0021809	09	01	25.429,07	417,30	0,142586
0315601000	0021810	10	01	24.163,84	302,50	0,135492
0315601100	0025382	11	01	29.253,18	349,00	0,164029
0315601200	0025244	12	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601300	0021786	13	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601400	0012591	14	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601500	0009246	15	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601600	0017488	16	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601700	0017473	17	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601800	0017742	18	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315601900	0021603	19	01	25.146,00	300,00	0,140999
0315602000	0021800	20	01	25.984,20	310,00	0,145699
			VVTT->	**17.834.137,42**		

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
L = Lote de terreno
Q = Quadra
A = Área
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção
PEA = Prefeitura da Estância de Atibaia
Gb = Gleba
Pte = Parte
SL = Sub-lote

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do **LANÇAMENTO**, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. Os **valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados**, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As **COTAS PARTES** dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de **NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1.**, da seguinte forma:

8.2.1. Número de **PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS = 06 (seis)**;
8.2.2. O **1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO** dar-se-á no término da obra fronteiriça ao imóvel, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes;
8.2.3. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras serão lançadas através do PCM – Programa Comunitário de Melhoramentos, com os seguintes prazos:
a) envio de cartas de pré-adesão ao P.C.M. após a publicação do presente Edital com resposta até **11/04/2008**;
b) envio de documentação ao Banco Nossa Caixa S/A para obtenção de financiamento da cota parte, para os proprietários que assim o desejarem, até o dia **18/04/2008**. O prazo para aprovação é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco dias);
c) as obras iniciar-se-ão pelas vias que obtiverem maior índice de adesão, respeitando-se critérios técnicos e recursos financeiros disponíveis.

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de março de 2008 - nº 943 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

10.1. A **ZONA DE INFLUÊNCIA** desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio-econômicas para receberem os benefícios.
10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada **ZONA DE INFLUÊNCIA** da **ETAPA DE SERVIÇOS**, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa **Capen Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 51.081.230/0001-63, com sede à Rua Professora Maria Lídia Rego Lima, n.º 87 – Jardim Conceiçãozinha – Guarujá – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de **CONCORRÊNCIA**, de **n.º 001/95**, processo n.º **3.042/95**, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os **MENORES PREÇOS UNITÁRIOS** dos diversos serviços que compõem as obras do **PLANO EXTRAORDINÁRIO**, que serão aplicadas na sua execução.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.
12.2. As impugnações referidas no item anterior **não obstarão a execução das obras ou o lançamento** e a cobrança da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**.
12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-a os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 14 de março de 2.008.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

Wilson Mituaki Matuoka
Coordenador do Plano de Obras

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 1914/2008
De 18 de março de 2008
(De autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: "DOAÇÃO DE MÓVEIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar ao Casulo – Centro de Integração Social da Criança Perdoense, os seguintes móveis.
- 01 mesa, cadastrada no patrimônio sob nº. CM 095;
- 01 mesa para máquina datilografia, cadastrada no patrimônio sob nº. CM 151 e
- 01 mesa para computador, cadastrada no patrimônio sob nº. CM 163.

Art. 2º. - A Mesa Diretora fica também autorizada a doar à APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Bom Jesus dos Perdões os seguintes móveis:
- 01 mesa, cadastrada no patrimônio sob nº. CM 228 e
- 01 mesa, cadastrada no patrimônio sob nº. CM 230

Art. 3º. – Os móveis relacionados nos artigos 1º a 3º desta Lei, em virtude de serem inservíveis a esta Câmara Municipal, terão baixa no livro de patrimônio.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2008.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1915/08
De 18 de março de 2008

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR"

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atendimento do Programa "DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR", consignado à seguinte rubrica orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUN.DE BOM JESUS DOS PERDÕES
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – 12.361.0042.2.0015 – Distribuição da Merenda Escolar - ... R$800.000,00

Art. 2º. – Para atender às despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal